

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2020

ABRIL/2021

1ª Emissão de Notas Promissórias

ENERGEST SA

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Senhores Investidores
ENERGEST SA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Notas Promissórias da ENERGEST SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos investidores na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Notas Promissórias.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

ENERGEST SA, localizada na Rua Gomes de Carvalho 1996, 10 ANDAR, São Paulo SÃO PAULO. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 04.029.601/0001-88.

OBJETO SOCIAL

A Emissora tem por objeto social (a) as atividades de geração, transmissão e comercialização de energia elétrica de qualquer origem ou natureza; (b) estudar, planejar desenvolver e implantar projetos de geração de energia, em suas diversas formas e modalidades; (c) gerir ativos de geração de energia, produzir e consolidar toda a informação de controle de gestão relevante; (d) implementar os meios necessários à operação, manutenção e exploração de projetos de geração de energia em suas diversas formas e modalidades; (e) participar em outras sociedades, como sócia, acionista, quotista, bem como negócios e empreendimentos do setor energético, no Brasil e/ou no exterior; e (f) prestar serviços de assessoria, consultoria, engenharia, gerenciamento de projetos, operação e manutenção na área de energia, a clientes no Brasil e/ou no exterior.

CARACTERÍSTICAS DAS NOTAS PROMISSÓRIAS

Código CETIP / Código ISIN	NC0020003JY/BRENGTNPM001
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	ITAU BBA
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A
Banco Escriurador	Banco Bradesco S.A
Status da Emissão	ATIVA
Título	Notas Promissórias
Emissão / Séries	1/UNICA
Valor Total da Emissão	100.000.000,00
Valor Nominal	20.000.000,00
Quantidade de Títulos	5
Forma	CARTULAR
Espécie	-
Data de Emissão	15/05/2020
Data de Vencimento	15/05/2022

Forma de Subscrição e Integralização
e Preço de Integralização

Esta Nota Promissória será subscrita na Data de Emissão, pelo Valor Nominal Unitário e sua integralização dar-se-á à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional, exclusivamente por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), de acordo com as normas de liquidação da B3 UTVM. O detentor desta Nota Promissória, no momento da subscrição, deverá fornecer ao Coordenador Líder (conforme definido abaixo) declaração, por escrito, atestando, dentre outros, que está ciente de que: (i) a Oferta não foi e não será registrada na CVM e poderá vir a ser registrada perante a ANBIMA, nos termos do artigo 4º, inciso I e parágrafo único, e do artigo 12 do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas", exclusivamente para envio de informações para a base de dados da ANBIMA, desde que expedidas as diretrizes específicas nesse sentido pela Diretoria da ANBIMA até a data de envio à CVM da Comunicação de Encerramento; (ii) esta Nota Promissória está sujeita às restrições de negociação previstas na Instrução CVM 476 (conforme alterada, incluindo, sem limitação, pela deliberação da CVM nº 849, de 31 de março de 2020) e nesta Cártula, conforme aplicáveis, observado o disposto nos artigos 13 e 15 da referida instrução; (iii) efetuou sua própria análise com relação à qualidade e riscos desta Nota Promissória; (iv) tem conhecimento suficiente sobre o mercado financeiro e de capitais para que não lhe sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas a investidores no âmbito de uma oferta pública objeto de registro perante a CVM; e (v) o investimento nesta Nota Promissória é adequado ao seu nível de sofisticação e ao seu perfil de risco.

Ao subscrever, integralizar ou adquirir em mercado primário ou secundário esta Nota Promissória, o titular desta Nota Promissória concede automática e antecipadamente a sua anuência expressa à B3 UTVM, à Emissora, ao Banco Mandatário e ao Custodiante

Remuneração	DI+ 2,75% a.a.
Data de Integralização	15/05/2020
Repactuação	Não foi prevista nessa emissão Repactuação.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da integralização das Notas Promissórias serão utilizados para reforço do capital de giro da Emissora.

POSIÇÃO DAS NOTAS PROMISSÓRIAS

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	5
B3	31/03/2021	0	0	0	0	0	0	5

GARANTIA

As Notas Promissórias não contam com nenhuma garantia real ou fidejussória.

AMORTIZAÇÃO

O Valor Nominal Unitário deverá ser pago integralmente, em uma única parcela, na Data de Vencimento, ressalvados os pagamentos em decorrência do resgate antecipado ou do vencimento antecipado das Notas Promissórias, conforme previstos nesta Cártula.

REMUNERAÇÃO

Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do resgate antecipado ou do vencimento antecipado das Notas Promissórias, nos termos previstos nesta Cártula, os Juros Remuneratórios deverão ser pagos integralmente, em uma única parcela, na Data de Vencimento.

RESGATE ANTECIPADO

A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a partir do 1º (primeiro) dia (inclusive) contado da Data de Emissão, nos termos dos parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 5º da Instrução CVM 566, realizar o resgate antecipado total das Notas Promissórias, com o consequente cancelamento de tais Notas Promissórias, observados os termos e condições estabelecidos abaixo ("**Resgate Antecipado Facultativo**"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, os Titulares de Notas Promissórias farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios devidos até a data do Resgate Antecipado Facultativo ("**Saldo Devedor**"), e acrescido de prêmio equivalente à diferença positiva, entre o valor calculado conforme fórmula abaixo e o Saldo Devedor da Nota Promissória ("**Valor do Resgate Antecipado**"):

$$SDMtM = \sum_{i=1}^n \frac{Parcela_i}{(1 + DI_i)^{\frac{DU_i}{252}}}$$

$$Parcela_i = \left\{ VNe_i \times \left[\left(FatorJuros \times (1 + FraDI_i) \times \left(\left(1 + \frac{Spread}{100} \right)^{\frac{Prazo_i}{252}} \right) \right) - 1 \right] \right\} + AMT_i$$

Onde:

SDMtM: somatório do fluxo de caixa unitário das parcelas vincendas na Nota Promissória, trazidas a valor presente, expresso em Reais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

n: Quantidade de eventos de pagamento vincendos;

Parcela_i: Valor devido (juros e/ou principal) na i-ésima data de pagamento do i-ésimo evento de pagamento vincendo;

DI_i: Taxa de Depósito Interbancário referente ao prazo remanescente entre a data do Resgate Antecipado das Notas Promissórias e a data de pagamento do i-ésimo evento de pagamento vincendo. Essa taxa é obtida de acordo com a interpolação das taxas de DI operadas na B3 no dia útil anterior ao do Resgate Antecipado das Notas Promissórias, em função das datas de pagamento dos eventos de pagamento vincendos;

DU_i: Prazo em dias úteis entre a data do Resgate Antecipado das Notas Promissórias e a data do i-ésimo evento de pagamento vincendo;

VNe_i: Saldo do Valor Nominal Unitário na i-ésima data de pagamento, antes do i-ésimo evento de pagamento;

FatorJuros: Para i=1 será apurado conforme definido na Cláusula 2.1 e para i > 1 o FatorJuros será igual a 1;

FraDI_i: Taxa de Depósito Interbancário a termo, referente ao período do Prazo_i, calculada como segue:

$$FraDI_i = \frac{(1 + DI_i)^{\frac{DU_i}{252}}}{(1 + DI_{i-1})^{\frac{DU_{i-1}}{252}}} - 1$$

Spread: Conforme definido na Cláusula 2.1;

Prazo_i: Prazo em dias úteis entre a data do Resgate Antecipado das Notas Promissórias ou do pagamento do evento de pagamento imediatamente anterior ao i-ésimo evento de pagamento, conforme o caso, e a data de pagamento do i-ésimo evento de pagamento.

AMT_i: Valor da i-ésima parcela de amortização devida na i-ésima data de pagamento;

A Emissora deverá, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data do Resgate Antecipado Facultativo, comunicar a todos os Titulares de Notas Promissórias (por meio de publicação de anúncio, nos termos da [Cláusula 24](#) abaixo, ou por meio de comunicado individual a ser encaminhado pela Emissora a cada um dos Titulares de Notas Promissórias), com cópia ao Agente Fiduciário, ao Custodiante, ao Banco Mandatário e à B3 UTVM a data do Resgate Antecipado Facultativo.

Tal comunicado deverá conter os termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo, que incluem, mas não se limitam (i) a data do Resgate Antecipado Facultativo, que deverá ser obrigatoriamente um Dia Útil; (ii) menção ao Valor do Resgate Antecipado Facultativo; e (iii) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo.

O pagamento das Notas Promissórias a serem resgatadas antecipadamente no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo será realizado pela Emissora (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3 UTVM, quando as Notas Promissórias estiverem depositadas eletronicamente na B3 UTVM; ou (ii) mediante depósito em contas correntes indicadas pelos Titulares de Notas Promissórias, a ser realizado pelo Custodiante no caso das Notas Promissórias que não estejam depositadas eletronicamente na B3 UTVM.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

São Paulo, 18 de março de 2021

Prezados,

A ENERGEST S.A., sociedade empresária por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 10º andar, sala 01, CEP 04547-006 (em fase de alteração de endereço de sede para a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, 111 - Prédio 22, Bloco A, Lapa, CEP 05069-010), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.029.601/0001-88, neste ato, representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia" ou "Emissora"), declara estar em dia com o cumprimento de todas as suas obrigações previstas nas Notas Promissórias da 1ª Emissão, Em Série Única, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, celebrada em 15 de maio de 2020 ("Cártula"), inclusive, mas não se limitando ao cumprimento da destinação dos recursos e da suficiência e exequibilidade das garantias prestadas.

A Companhia informa (a) que permanecem válidas as disposições contidas na Cártula; (b) a não ocorrência de qualquer das Hipóteses de Vencimento Antecipado; (c) a inexistência de descumprimento de obrigações, principais e acessórias, da Emissora perante os Titulares de Notas Promissórias e o Agente Fiduciário, nos termos da Cártula; e (d) a efetiva suficiência de informações e veracidade do Índice Financeiro relativo a 31 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

ENERGEST S.A.

LUIZ OTAVIO ASSIS
HENRIQUES:02475
076879

Assinado de forma digital
por LUIZ OTAVIO ASSIS
HENRIQUES:02475076879
Dados: 2021.03.29
11:04:06 -03'00'

JULIO CESAR DE
ANDRADE:05070
833693

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR DE
ANDRADE:05070833693
Dados: 2021.03.26 20:30:00
-03'00'

COVENANTS

CLÁUSULA

não observância, pela Emissora do índice financeiro abaixo (“**Índice Financeiro**”), a ser divulgado pela Emissora aos Titulares de Notas Promissórias, anualmente, quando da divulgação das suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente, devidamente registrado na CVM relativas a cada exercício social encerrado em 31 de dezembro, a partir, inclusive, das demonstrações financeiras da Emissora relativas a 31 de dezembro de 2020, até a Data de Vencimento:

Dívida Líquida / EBITDA deve ser menor ou igual a 3,5 (três inteiros e cinco décimos)

Para fins deste item:

“**Dívida Líquida**” significa a dívida financeira total (incluindo mútuos), deduzidos o caixa e equivalentes de caixa; e

“**EBITDA**” significa o resultado da Emissora antes das despesas financeiras, impostos, amortização e depreciação ao longo do período de apuração dos últimos 12 (doze) meses;

Início apuração	Limite apuração	Data de apuração	Covenants			
31/12/2020	31/03/2021	24/02/2021	Visualizar			
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSORA	Apuração: 0,25	Comparação: <=	Limite: 3,5	Status: OK	

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
16/05/2022	-	Amortização Constante	100,0000%	Planejado	-	
16/05/2022	-	Juros		Planejado	-	

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE INVESTIDORES

Não ocorreram assembleias de investidores no ano de 2020.

ADITAMENTOS

Até o momento não ocorreram aditamentos aos instrumentos legais da Emissão.

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha
Planilha de Única Série

Baixar
[Baixar](#)

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 01/04/2020 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 21/02/2020 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2020.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSORA)

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



1 Contexto operacional

A Energest S.A. (Companhia ou Energest), sociedade anônima de capital fechado, controlada integral da EDP - Energias do Brasil S.A. (EDP - Energias do Brasil), constituída em 7 de agosto de 2000, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, tem como objeto social: as atividades de geração, transmissão e comercialização de energia elétrica de qualquer origem e natureza; estudar, planejar, desenvolver e implantar projetos de geração de energia, em suas diversas formas e modalidades; gerir ativos de geração de energia, produzir e consolidar toda a informação de controle de gestão relevante; implementar os meios necessários à operação, manutenção e exploração dos projetos de geração de energia, em suas diversas formas e modalidades; participar em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista, bem como em negócios e empreendimentos do setor energético; e prestar serviços de assessoria, consultoria, engenharia, gerenciamento de projetos, operação e manutenção na área de energia.

1.1 Concessão

A Companhia possui junto à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, a seguinte concessão de geração de energia elétrica em operação:

Usinas	Modalidade	Outorga	Estado	Energia		Concessão	
				Capacidade Instalada (*) (MWm)	Assegurada (*) (MWm)	Início	Término
UHE Mascarenhas	Serviço Público	Concessão	ES/MG	198,00	134,80	14/07/1995	16/07/2025

(*) Não auditado pelos auditores independentes

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

CONTROLADORA

ENERGEST - CONTROLADORA							
Balanco Patrimonial							
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019	//20	//20	//20	//20	
Ativo Circulante	135,048	107,903					
Ativo Não Circulante	405,793	229,430					
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0					
Passivo Circulante	76,022	66,962					
Empréstimos, Financiamentos	0	0					
Debêntures	0	0					
Passivo Não Circulante	145,664	30,243					
Empréstimos, Financiamentos	101,842	0					
Debêntures	0	0					
Patrimônio Líquido	319,155	240,128					
Demonstração do Resultado do Exercício							
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019	//20	//20	//20	//20	
Receita de Vendas Líquida	269,977	467,052					
Lucro Bruto	224,585	126,579					
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	216,737	116,231					
Lucro antes dos Impostos	218,152	118,033					
Lucro/prejuízo Do Exercício	176,424	111,186					
Análise							
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2020	31/12/2019	//20	//20	//20	//20	
Liquidez Geral	0.61	1.11					
Liquidez Corrente	1.78	1.61					
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	0.69	0.40					
Endividamento Oneroso	0.32	0.00					
Margem Bruta	0.83	0.27					
Margem Operacional	0.80	0.25					
Margem Líquida	0.65	0.24					
Retorno Sobre o PL (ROE)	123.61%	86.23%					

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSORA)



KPMG Auditores Independentes
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Energest S.A.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Energest S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Energest S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principal assunto de auditoria

Principal assunto de auditoria é aquele que, em nosso julgamento profissional, foi o mais significativo em nossa auditoria do exercício corrente. Esse assunto foi tratado no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esse assunto.

**Ressarcimento dos riscos não hidrológicos do Generation Scaling Factor – GSF - Extensão do prazo de concessão (Consulte as notas explicativas 1.1, 16 e 25 às demonstrações financeiras)**

Em 08 de setembro de 2020, o Governo Federal promulgou a Lei nº 14.052/2020, com a finalidade de repactuar o GSF para as geradoras que atuam no Ambiente de Contratação Livre – ACL. Em 1º de dezembro de 2020, como resultado da Consulta Pública, a Diretoria da ANEEL aprovou a Resolução Normativa nº 895/2020, a qual regulamenta a respectiva Lei. Como resultado da Lei 14.052/2020 e Resolução Normativa 895/2020, a Companhia decidiu por essa repactuação. Como consequência, quando aplicável, a Companhia terá que: (i) liquidar integralmente o saldo de GSF a pagar; (ii) desistir judicialmente e em caráter permanente de suas ações judiciais relacionadas ao GSF; (iii) assinar termo aditivo de contrato de concessão, que dentre outros efeitos, assegurará uma extensão no prazo da concessão para Companhia, totalizando um incremento estimado 17,8 meses, nos quais os impactos contábeis foram registrados em 31 de dezembro de 2020, por meio de uma adição ao ativo intangível (Direito de concessão - Outros) em contrapartida de uma recuperação de gastos operacionais do GSF, no montante de R\$91.418 mil.

Esse tema foi considerado como o principal assunto de auditoria, uma vez que envolve montantes relevantes, além de estimativas também relevantes de taxa de desconto, em relação ao reconhecimento e mensuração do valor justo dos ativos intangíveis.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, dentre outros: (i) avaliação das principais premissas e dados utilizados no cálculo da estimativa do valor justo relacionado a extensão da concessão efetuada da Companhia, bem como, comparação dos dados utilizados como base de cálculo da estimativa do incremento de extensão do prazo de concessão com as informações publicados na Lei 14.052/2020, Resolução Normativa 895/2020 publicada pela ANEEL e cálculo prévio realizado pela CCEE durante o exercício de 2020; (ii) envolvimento dos nossos especialistas tributários para análise dos efeitos tributários (Imposto de renda e contribuição social diferido passivo); (iii) recalculamos a atualização monetária, base para determinação do período de extensão da concessão, com base nos montantes e coeficientes disponibilizados na Lei 14.052/2020 e Resolução Normativa 895/2020 publicada pela ANEEL; e (v) avaliação das respectivas divulgações nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

No decorrer da nossa auditoria identificamos ajustes que afetariam a mensuração e a divulgação do ativo intangível, os quais não foram registrados, por terem sido considerados imateriais.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos adequado o reconhecimento e mensuração do valor justo do ativo intangível, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.



Outros assuntos - Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS e pelo fato de não ser requerida às companhias fechadas, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e está consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:



- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

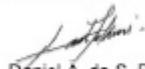
Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.



Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aquele que foi considerado como mais o significativo na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constitui o principal assunto de auditoria. Descrevemos esse assunto em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2021

KPMG Auditores Independentes
CRC SP014428/O-6



Daniel A. da S. Fukumori
Contador CRC 1SP2450 14/O-2

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	9
Número da série:	UNICA
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 150.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	15.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	07/04/2020
Data de vencimento:	07/04/2021
Taxa de Juros:	DI+ 2,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	8
Número da série:	U
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 300.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	300.000
Forma:	ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	30/03/2019
Data de vencimento:	30/03/2024

Taxa de Juros:	%DI 106,9
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	10
Número da série:	U
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	200.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	29/03/2019
Data de vencimento:	30/03/2024
Taxa de Juros:	%DI 106,6
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	EDP TRANSMISSAO SP-MG SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 250.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	25.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	13/12/2018
Data de vencimento:	13/06/2020
Taxa de Juros:	DI+ 0,20% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ENERPEIXE SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	3
Número da série:	U
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 255.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	255000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	23/11/2018
Data de vencimento:	23/11/2023
Taxa de Juros:	%DI 112,48
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	LAJEADO ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	3
Número da série:	U
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 100.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	100000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	14/11/2018
Data de vencimento:	20/10/2022
Taxa de Juros:	%DI 109,25

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	EDP TRANSMISSAO ALIANCA SC SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	1.200.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória,Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	15/10/2018
Data de vencimento:	15/10/2028
Taxa de Juros:	IPCA + 6,72% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente de Notas
Denominação da companhia ofertante::	EDP TRANSMISSAO ALIANCA SC SA
Valores mobiliários emitidos:	NP
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	04/02/2019
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	40
Forma:	CARTULAR
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	04/10/2018
Data de vencimento:	02/04/2020
Taxa de Juros:	%DI 1.11

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	EMPRESA DE ENERGIA SAO MANOEL SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	4
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 340.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	340.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Carta Fiança,Cessão Fiduciária de recebíveis,Cessão Fiduciária de contas
Data de emissão:	15/08/2018
Data de vencimento:	15/06/2033
Taxa de Juros:	IPCA + 7,3129% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	7
Número da série:	U
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 190.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	190.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/08/2018
Data de vencimento:	15/07/2025
Taxa de Juros:	IPCA + 5,91% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	9
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 260.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	260.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/08/2018
Data de vencimento:	15/08/2025
Taxa de Juros:	IPCA + 5,91% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	CELESC GERACAO SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 150.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	15.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	01/06/2018
Data de vencimento:	01/06/2023
Taxa de Juros:	DI+ 2,50% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	PORTO DO PECEM GERACAO DE ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 330.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	33.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	14/11/2016
Data de vencimento:	14/11/2021
Taxa de Juros:	DI+ 2,95% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ENERGEST SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	1
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 90.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	3600
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	20/04/2016
Data de vencimento:	20/04/2018
Taxa de Juros:	DI+ 2,25% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário